



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 23 de setembro de 2024.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 96/2024, que objetiva a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS’S), SAÚDE MENTAL E RELATÓRIOS SOCIAIS DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.”**

Solicita esclarecimento nos termos que segue:

Questionamento: *“O processo possui itens para atendimento de demanda judicial? Se sim, quais são os itens? Solicitamos por gentileza que eles sejam indicados, possibilitando a aplicação do desconto obrigatório referente ao coeficiente de adequação de preços (CAP 21,53%).*

ITEM 139 DOXICICLINA 100MG: acerca deste item gostaríamos de esclarecer se poderá ser aceito o produto “doxiciclina comprimidos solúveis 100 mg — laboratório Sandoz” cuja administração se dá da seguinte forma: a doxiciclina comprimido solúvel pode ser deglutido diretamente com uma quantidade adequada de líquido ou pode ser dissolvido em 50 mL de água antes da administração.”?

ITEM 144 CLARITROMICINA 500MG: Comercializamos o medicamento Klaricid® UD (claritromicina comprimidos de liberação prolongada de 500 mg), que atende a concentração solicitada, mas possui a tecnologia de liberação prolongada. A claritromicina de liberação prolongada, faz com que o princípio ativo seja liberado de forma gradativa no organismo, desta maneira, o medicamento necessita ser administrado somente uma vez ao dia, característica que, inclusive, pode beneficiar o paciente e promover uma maior adesão ao tratamento. Diante do exposto, questionamos, por meio do presente pedido de esclarecimento, se serão aceitas as propostas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ofertando Claritromicina 500 mg de liberação prolongada caixa com 10 comprimidos?."

Resposta: A Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica manifestou-se por e-mail, esclarecendo que: "*Questionamento 1: O processo licitatório não possui itens para atender a Processos Judiciais, por esse motivo não foi indicado.*

Questionamento 2: O item 139 Doxiciclina 100 mg, devido não estar especificado no descritivo do item, serão aceitas propostas comerciais de apresentações solúveis ou não, considerando sempre o menor preço apresentado.

Questionamento 3: O item 144 Claritromicina 500 mg, devido não estar especificado no descritivo do item, serão aceitas propostas comerciais de apresentações com ou sem liberação prolongada, considerando sempre o menor preço apresentado".

Atenciosamente

Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeira Oficial